

Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.581, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os Artigos 1º e 4º, do Decreto n.º 3.263, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia dos Finados e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquilho,

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 1°, do Decreto n.º 3.263, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia dos Finados e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O prazo para requerimento dos interessados em utilizar espaço público devidamente delimitado pelo Município, no dia 02 de novembro de 2022 (Dia de Finados), junto aos Cemitérios Municipais de Cerquilho, findar-se-á, impreterivelmente, na data de 21/10/2022."

Art. 2°. O artigo 4°, do Decreto n.º 3.263, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia dos Finados e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. A área a ser utilizada pelo interessado junto ao Cemitério Municipal (Antigo) será na Rua Doutor Campos Sales, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Campos e a Rua da Fazendinha, ao passo que, no Cemitério Municipal Parque (Novo), será no seu Estacionamento."

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquilho 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBÉRTO PILON PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal Oficial do Município, na data supra.